



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.417, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

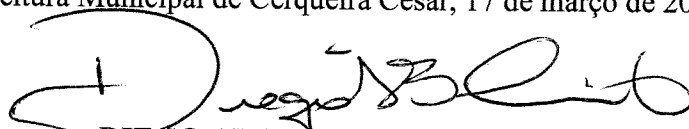
Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

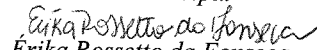
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta